

LEI Nº 2.422/2012

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal vigente, com o fito de garantir recursos advindos de subvenção social, destinados a Entidade "Associação Social Assembleiãna Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missão", com a seguinte dotação.

02.10.01-3.3.50.43.00-08.244.0013.2.0034	<i>subvenções sociais</i>
100.101 ORDINÁRIO	R\$ 25.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO	RS 25.000,00
-------------------------------------	---------------------

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.01-3.3.90.30.00-08.122.0013.2.0033	<i>materiais de consumo</i>
100.101 ORDINÁRIO	R\$ 25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	RS 25.000,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 30 de Março de 2012.

EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Marco, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501